



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 19/06/19

Conceição de Maria Laídes Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado MAGALHÃES

para relatar.

Em 19/06/2019

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que:

**EMENTA:** *Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados nas escolas das redes pública e privada do Estado do Piauí.*

**RELATOR:** Dep. **CÍCERO MAGALHÃES**

**I – RELATÓRIO**

Pelo Projeto de Lei nº 08/2019, o Sr. Deputado Gessivaldo Isaias pretende tornar obrigatória a inclusão no uniforme escolar, o registro do grupo sanguíneo e fator RH dos alunos matriculados nas redes pública estadual e privada do ensino fundamental e médio.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Sendo Assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Analisando o projeto de lei, observa-se que a proposição em análise tem o objetivo de assegurar à criança e ao adolescente matriculado nas instituições de ensino público e particular do Estado do Piauí, a proteção ao direito à saúde. A providência pode, sem dúvida, contribuir para o tratamento médico imediato e eficaz, em caso de emergência.



# ESTADO DO PIAUÍ

## Assembleia Legislativa

Verificada a situação de emergência, os profissionais de saúde poderão identificar rapidamente o procedimento de socorro adequado a ser adotado, de forma imediata, protegendo assim, com maior eficácia, a integridade física do estudante.

Portanto, a presente proposição é legal e constitucional, obedecendo as formalidades necessárias para produzir os seus efeitos jurídicos.

Nesse sentido, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o parecer.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentando o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 02 de julho de 2019.

Deputado **CÍCERO MAGALHÃES**  
Relator

